

PORTARIA Nº 38.090/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 22.942/2009 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 2271 de 2012,

RESOLVE

Art. 1º -Contar e apostilar, para todos os efeitos legais, o tempo de 12 (doze) meses relativo a licença especial não gozada e contada na forma disposta no Art. 77 da Lei Municipal nº 663/85 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araucária), em favor do servidor do quadro próprio de provimento efetivo, conforme abaixo especificado.

Nome	Mat.	Período Aquisitivo	Secretaria
IVANA CHEMELLO OPIS	336	01/03/88 28/02/93	SMED
IVANA CHEMELLO OPIS	336	01/03/93 28/02/98	SMED

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 17 de agosto de 2012.

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

ROSEMARI SCHUERSOVSKI
Diretora Geral da SMGP